



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

Dispensa de licitação nº ____/2018

Processo SEI-PF nº 08442.000938/2018-70

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de grades e acessórios para as aberturas do prédio da Delegacia de Polícia Federal de São Borja/RS, situada na Rua Alberto Benevenuto, 3126.

2. JUSTIFICATIVA

A Delegacia de Polícia Federal em São Borja possui sede própria com área externa total de 85.000 m², sendo 28.000 m² de área cercada onde está situado o prédio que possui cerca de 1.100 m² de área construída.

Fica localizada em área isolada e periférica da cidade às margens do Rio Uruguai, divisa com a Argentina. É rodeada por densa vegetação nativa e localiza-se próximo a bairros com elevados índices de criminalidade.

Essa delegacia tem sob sua guarda inúmeros bens, próprios e apreendidos vinculados a inquéritos policiais e/ou processos judiciais. Além de armas e munições de diversos calibres.

O prédio dessa instituição apresenta atualmente grades em apenas 4 (quatro) de suas 64 (sessenta e quatro) portas e janelas externas. Trata-se de um sistema passivo de segurança, com baixo custo e alta durabilidade.

Ressalta-se ainda, que alterações recentes na sistemática dos plantões e no contrato de vigilância terceirizada dessa unidade impactaram na segurança orgânica.

Por esses motivos se mostra de extrema necessidade a efetivação do investimento pleiteado. Visando à prevenção e à melhoria no nível de segurança orgânica desta unidade.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A CONTRATADA deverá executar o serviço de confecção e instalação de grades para aberturas do prédio da Delegacia de Polícia Federal de São Borja/RS, conforme quantitativo, especificações e croqui anexo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

ITEM	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Grade Modelo A Janela	38	Grade fixa de 95x95cm, para vão de 100x100cm (LxA); Formada por molduras de cantoneiras de ferro 5/8"x1/8" com 8 travessas verticais e 2 horizontais de ferro redondo liso com diâmetro de 3/8" soldadas nas molduras; Com 6 pontos de fixação do tipo pino soldado; Com fixação no lado externo da janela. Instalada e pintada na cor preto fosco; Conforme fotos e croqui anexo.
02	Grade Modelo B Janela	12	Grade fixa de 195x95cm, para vão de 200x100cm (LxA); Formada por molduras de cantoneiras de ferro 5/8"x1/8" com 17 travessas verticais e 2 horizontais de ferro redondo liso com diâmetro de 3/8" soldadas nas molduras; Com 8 pontos de fixação do tipo pino soldado; Com fixação no lado externo da janela; Instalada e pintada na cor preto fosco; Conforme fotos e croqui anexo.
03	Grade Modelo C Janelas Banheiros	6	Grade fixa de 115x55cm, para vãos de 118x58cm (LxA); Formada por molduras de cantoneiras de ferro 5/8"x1/8" com 10 travessas verticais e 1 horizontal de ferro redondo liso com diâmetro de 3/8" soldadas nas molduras; Com 6 pontos de fixação de tipo parafuso sextavado com rosca soberba e bucha plástica; Com encaixe e fixação na moldura interna da janela; Instalada e pintada na cor preto fosco; Conforme fotos e croqui anexo.
04	Grade Modelo D Portas Entrada	2	Grade móvel, para vão de 141x209cm (LxA); Formada por molduras de tubos metálicos com dimensões iguais a 40x40 mm, com espessura de 1,5 mm e 10 travessas verticais de ferro redondo liso com diâmetro de 3/8" soldados na moldura tubular e 3 travessas horizontais de ferro chato de 1 e 1/4"; Fixada com 3 dobradiças de ferro tipo pino de 3/4" adaptadas de forma que a porta abra 180°, soldadas no quadro de tubos metálicos com dimensões de 40x30 mm; Com duas fechaduras de segurança do tipo tetra, que abram com a mesma chave e duas esperas para cadeados. Com 9 pontos de fixação do tipo pino soldado; Com fixação no lado externo da porta de vidro existente; Instalada e pintada na cor preto fosco; Conforme fotos e croqui anexo.
05	Grade Modelo E Porta Sala de Armas	1	Grade móvel, para vão de 100x210cm (LxA); Formada por molduras de tubos metálicos com dimensões iguais a 40x40x2 mm e 6 travessas verticais de ferro redondo liso com diâmetro de 3/4" soldados na moldura e 3 travessas horizontais de ferro chato de 1 e 1/4" distribuídos horizontalmente na estrutura; Fixada com 3 dobradiças de ferro tipo pino de 1" adaptadas de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS**

			forma que a porta abra 180°, soldadas no quadro de tubos metálicos com dimensões de 40x30x2 mm; Com duas fechaduras de segurança do tipo tetra, que abram com a mesma chave e duas esperas para cadeados. Com 10 pontos de fixação reforçados do tipo pino soldado; Instalada e pintada na cor preto fosco; Conforme fotos e croqui anexo.
06	Grade Modelo F Porta Adaptação	1	Remover grade completa de 100x210 (LxA) e readaptá-la em vão de 80x210 (LxA); Instalar duas fechaduras de segurança do tipo tetra, que abram com a mesma chave e duas esperas para cadeados. Fixar com 3 dobradiças de ferro tipo pino de 3/4" adaptadas de forma que a porta abra 180°; Reforçar estrutura com 3 travessas horizontais; Fixar com 8 pontos de fixação do tipo pino soldado; Instalada e pintada na cor preto fosco; Conforme fotos anexas.
07	Pintura	2	Lixamento e pintura de 2 grades fixas de 195x95cm, na cor preto fosco.
08	Cadeados	8	Cadeado reforçado com medidas equivalentes ao Papaiz CR50.
09	Amortecedor Para Portas	4	Mola aérea amortecedora para porta, com abertura de 180° e com força de 40 a 65kg, na cor preta.

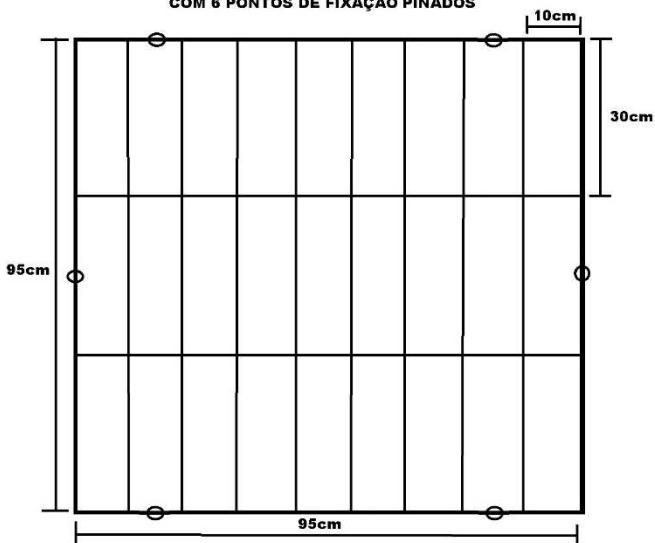
*Conferir medidas no local antes da fabricação das grades. Marcar horário através do telefone 3430 9050, c/ Oliver.

CROQUI:

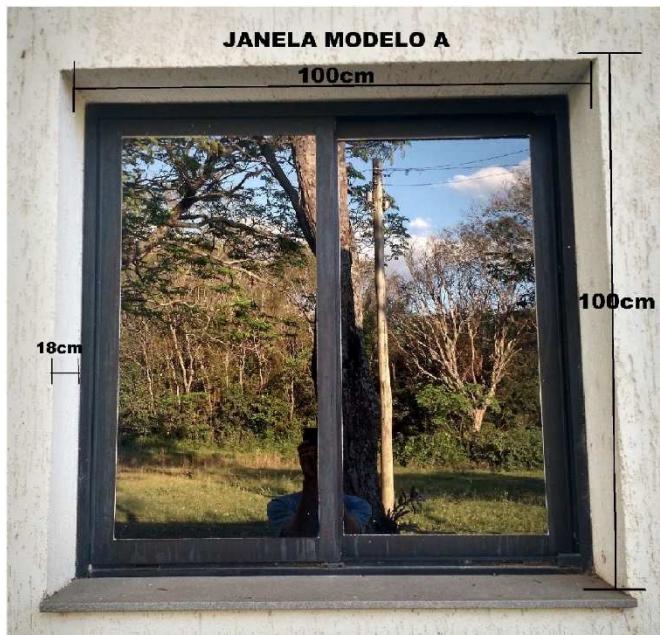
01

GRADE MODELO A (38 Unidades)

**GRADES DE 95X95cm / PARA VÃOS DE 100X100cm
MOLDURAS DE CANTONEIRAS DE FERRO 5/8"X1/8"
GRADES DE FERRO REDONDO LISO COM DIÂMETRO DE 3/8"
COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO PINADOS**



JANELA MODELO A



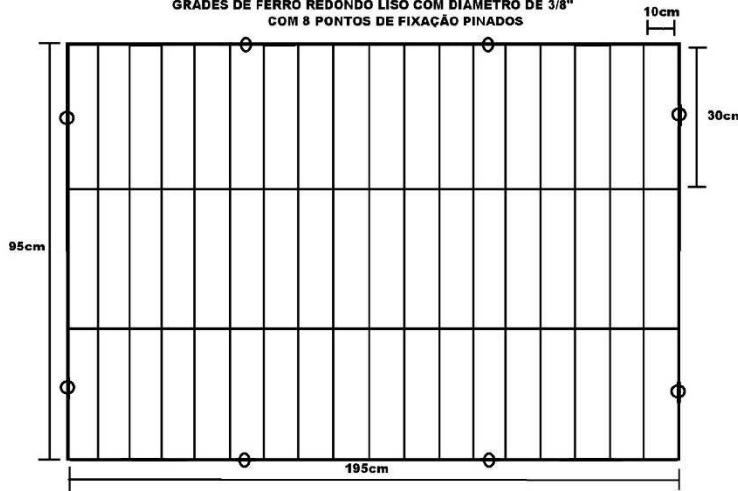


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

02

GRADE MODELO B (12 Unidades)

GRADES DE 95X195cm / PARA VÃOS DE 200X100cm
MOLDURAS DE CANTONEIRAS DE FERRO 5/8"X1/8"
GRADES DE FERRO REDONDO LISO COM DIÂMETRO DE 3/8"
COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO PINADOS



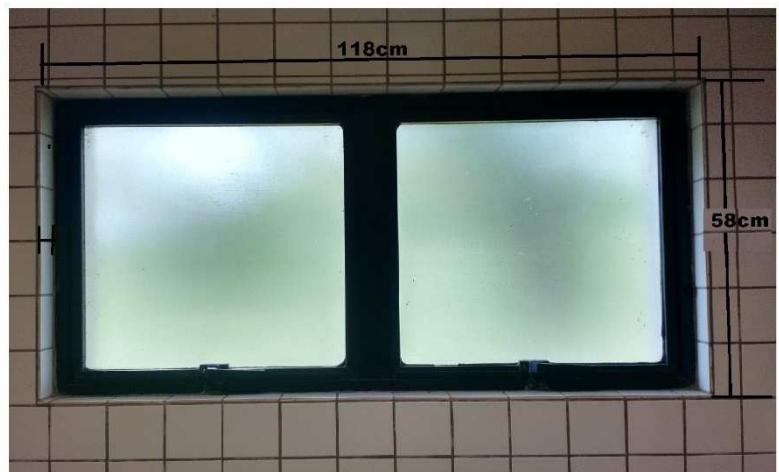
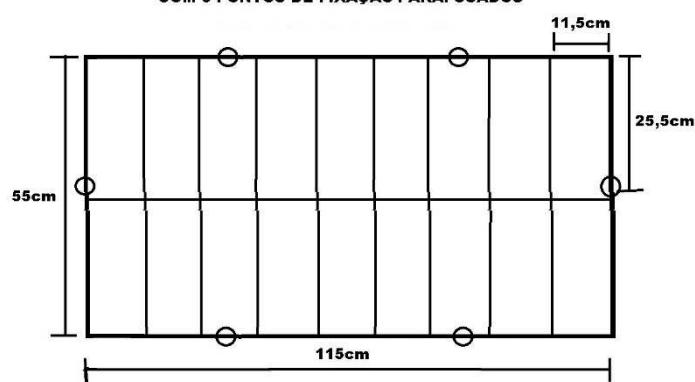
JANELA MODELO B



03

GRADE MODELO C (6 Unidades)

GRADES DE 115X55cm PARA VÃOS DE 118X58cm
MOLDURAS DE CANTONEIRAS DE FERRO 5/8"X1/8"
GRADES DE FERRO REDONDO LISO COM DIÂMETRO DE 3/8"
COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS



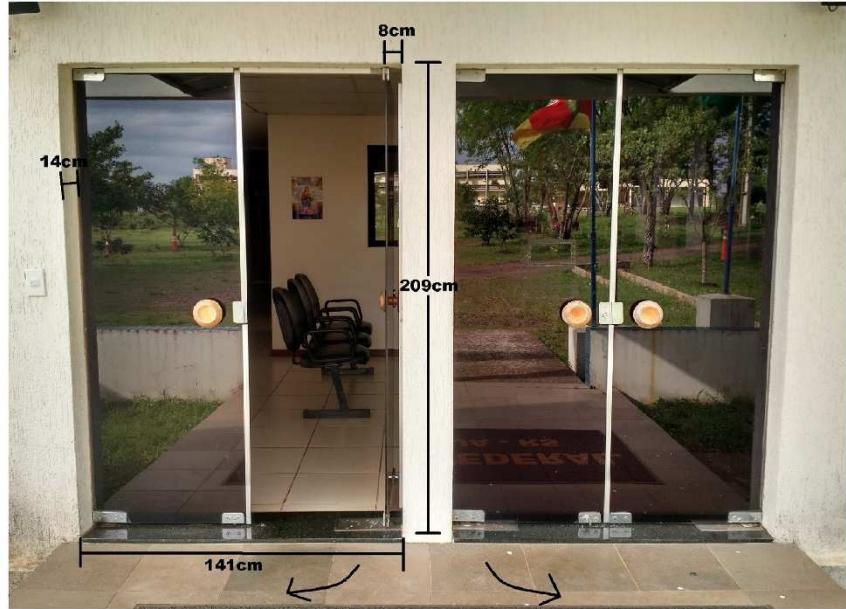
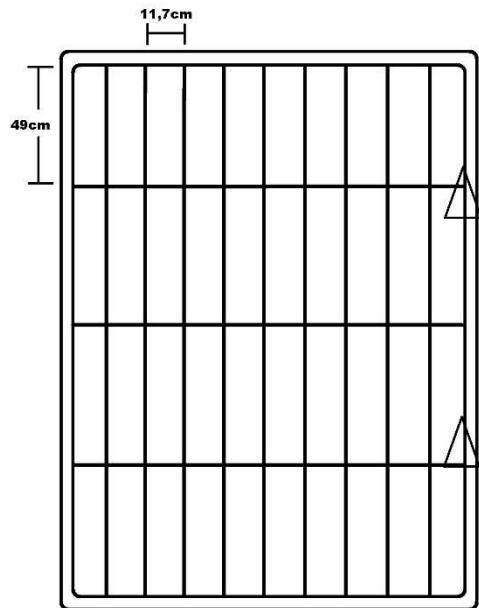


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

04

GRADE MODELO D (2 UNIDADES)

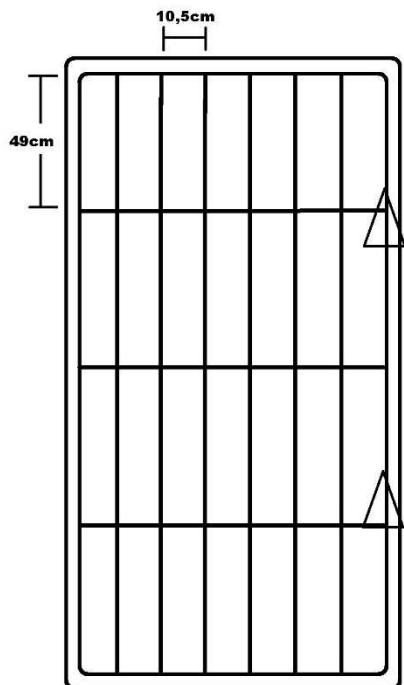
GRADES PARA VÃOS DE 141X209cm
MOLDURAS DE TUBOS DE FERRO 40X40 E 30X40mm
GRADES DE FERRO REDONDO LISO COM DIÂMETRO DE 3/8"
COM 9 PONTOS DE FIXAÇÃO PINADOS



05

GRADE MODELO E (1 UNIDADE)

GRADE PARA VÃO DE 100X210cm
MOLDURAS DE TUBOS DE FERRO DE 40X40X2 E 40X30X2mm
GRADES DE FERRO REDONDO LISO COM DIÂMETRO DE 3/4"
COM 10 PONTOS DE FIXAÇÃO PINADOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

06

GRADE MODELO F (1 UNIDADE)

DESMONTAGEM E READAPTAÇÃO DE GRADE





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS**

4. CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor total dos serviços a serem realizado é de **R\$ 11.990,00** (Onze mil novecentos e noventa reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do objeto encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados à Superintendência da Polícia Federal/RS, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2018.

7. PRESTAÇÃO DO OBJETO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O prazo para execução do serviço é de 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

Local de realização do serviço: R. Alberto Benevenuto, 3126 – Passo – em São Borja/RS.

O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, no prazo de 05 dias.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de quinze dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido neste contrato;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas nos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA relacionados com a execução do serviço;

Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação dos serviços;

Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir os prazos estipulados;

Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;

Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

A CONTRATADA deverá designar um responsável por todos os procedimentos relacionados à execução do serviço, inclusive quanto ao atendimento de todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, que atenderá ao gestor sempre que solicitado, deixando inclusive um número de telefone celular.

Refazer, no prazo estipulado e às suas expensas, os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas nesse Projeto Básico;

Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a prestação dos serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

Executar os serviços descritos no objeto deste instrumento, em estrita observância às normas técnicas existentes e de acordo com as condições estabelecidas nesse Projeto Básico;

Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer taxa, imposto, licença, etc., por ventura necessários, junto aos órgãos públicos competentes, bem como as complementações, alterações e adaptações dos projetos.

Que todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, esquadrias, móveis, instalações, etc., em função dos trabalhos, seja reparado pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) da comunicação do gestor, sendo que os danos que causem prejuízo ao funcionamento normal da Polícia Federal sejam reparados imediatamente.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega e aceitação do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

O pagamento efetivado pela contratante, será procedida de prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, quando couber.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviço previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP \quad TX / 100$$

$$I = \quad 365$$

onde: EM = Encargos Moratórios / I = índice de compensação financeira = 0,00016438 / N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento / TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% / VP = Valor da Parcela em atraso

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, para que a CONTRATADA promova as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações contratuais sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

Advertência

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e/ou infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

DELEGAÇÃO DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA - DPF/SBA/RS

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir em que tomar ciência.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas neste Projeto Básico e das demais cominações legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA, antes do início dos serviços, visitar o local e realizar reunião com o FISCAL DO CONTRATO, visando analisar as alternativas para a execução do mesmo, bem com, sempre que surgirem dúvidas, a CONTRATADA deverá se reunir com o FISCAL para análise da melhor alternativa a ser adotada.

As dúvidas deverão ser redigidas de forma clara, indicando as opções e seus efeitos (fatores positivos e negativos), reflexos financeiros e apontando a opção mais correta tecnicamente;

A CONTRATADA deverá sempre que convocado, comparecer a reunião técnica para apresentação e avaliação dos serviços em andamento. Havendo exigências ou rejeições dos serviços apresentados ao gestor ou Órgãos Públicos, a CONTRATADA deverá refazê-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

São Borja/RS, 23 de outubro de 2018.

OLIVER SCHIRMER
Agente de Polícia Federal